



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002856/21 de 25 de Agosto de 2021

""Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 740.190,40 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 100.000,00

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 40.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Total do Proj./Ativ. 157.000,00
4.200,00
13.032,12
174.232,12

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Total do Proj./Ativ. 76.099,50
76.099,50

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

6.000,00
11.000,00
34.000,00
12.000,00
150.000,00
136.858,78



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

136.858,78

Total do Proj./Ativ.

349.858,78

Total da Unidade

740.190,40

Total do Órgão

740.190,40

TOTAL SUPLEMENTADO:

740.190,40

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

13.032,12

Total do Proj./Ativ.

13.032,12

05.06.10.301.0044.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

197.000,00

Total do Proj./Ativ.

197.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.000,00

Total do Proj./Ativ.

100.000,00

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.429,24

Total do Proj./Ativ.

2.429,24

05.06.10.306.0049.2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

76.099,50

Total do Proj./Ativ.

76.099,50

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.770,76

Total do Proj./Ativ.

1.770,76

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

343.858,78



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

343.858,78

Total do Proj./Ativ.

349.858,78

Total da Unidade

740.190,40

Total do Órgão

740.190,40

TOTAL REDUZIDO:

740.190,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1185

Data 17/09/21